

**LEI Nº 3.975**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**(Projeto de Lei nº 318/2021 – Autor: Prefeito Municipal)**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER REPASSE FINANCEIRO  
EXTRAORDINÁRIO À CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-  
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.975**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro extraordinário à Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-Saúde, no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

**Parágrafo único.** O repasse financeiro extraordinário de que trata o “caput” destina-se ao pagamento de despesas com assistência médica e hospitalar dos usuários previstas no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

**RODRIGO SALES**

*Chefe do Departamento*